

Artigo 70.º

(Eleição e destituição da(s) subcomissão(ões) de trabalhadores)

1 — A eleição da(s) subcomissão(ões) de trabalhadores tem lugar na mesma data e segundo as normas deste capítulo, aplicáveis com as necessárias adaptações e é simultânea a entrada em funções.

2 — Aplicam-se também com as necessárias adaptações as regras sobre a destituição da CT.

CAPÍTULO VII

Outras deliberações por voto secreto

Artigo 71.º

(Alteração dos Estatutos)

As deliberações para alteração destes Estatutos aplicam-se, com as necessárias adaptações e segundo a legislação em vigor e as regras do capítulo “Regulamento Eleitoral para a CT”.

Artigo 72.º

(Outras deliberações por voto secreto)

As regras constantes do capítulo “Regulamento Eleitoral para a CT”, aplicam-se com as necessárias adaptações, a quaisquer outras deliberações que devam ser tomadas por voto secreto.

Artigo 73.º

(Entrada em vigor)

1 — Estes Estatutos entram em vigor no dia imediato à sua publicação em *Boletim do Trabalho e Emprego*.

2 — A eleição da nova CT e subcomissão(ões) rege-se pelo disposto nestes estatutos.

Artigo 74.º

(Património)

1 — Em Caso da extinção da Comissão de Trabalhadores, o seu património, se o houver, será entregue pela seguinte ordem de procedência:

a) Caso a CT integre outra estrutura representativa dos trabalhadores cuja existência se mantenha, o património será entregue a essa estrutura;

b) Caso não se verifique a situação prevista na alínea anterior, o património será entregue a uma IPSS a designar em Plenário Geral de Trabalhadores.

Registado em 27 de março de 2012, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 228.º do Regulamento anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 7/2012 a fls.3, do Livro n.º 1.

2012-04-17. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

205997885

Aviso n.º 5895/2012**Comissão de Trabalhadores****Eleições****Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento**

Eleição em 19 de março de 2012, para o mandato de 2 anos.

Tiago Torres Larsen.

Pedro Sá Ferreira Amaral Nogueira.

Noémia Gonçalves Arrepiá Gavina.

Registado em 16 de abril de 2012, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 228.º, do Regulamento anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 10/2012, a fls. 3 do Livro n.º 1.

18/04/2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

205997925

Declaração de retificação n.º 552/2012

Por ter saído com inexatidão a constituição da comissão paritária do acordo coletivo de entidade empregadora pública para o Município de Oeiras, ACT n.º 7/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2011, parte J3, torna-se pública a seguinte retificação:

Onde se lê:

«Em representação dos trabalhadores:

José Joaquim Abraão

Hélder Filipe Correia Marques de Sá».

deve ler-se:

«Em representação dos trabalhadores:

José Joaquim Abraão.

Hélder Filipe Correia Marques de Sá.

Maria Helena Rodrigues.

Jorge Alves Pereira.»

17 de abril de 2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

205997852

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750